LEI Nº 434, DE 30 DE JULHO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 154

Dá nome ao novo hospital estadual de Miracema do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominado "Hospital Dona Oneide Borba", o novo hospital estadual de Miracema do Tocantins.
- Art. 2°. A referida denominação deverá ser fixada com letreiro de bom destaque, na fachada principal daquela Casa de Saúde.
 - Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 1992, 171° da Independência, 104° da República e 4° do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado